



# PREF.MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-MG

PRAÇA DA BANDEIRA, 276 - CENTRO - CACHOEIRA DE MINAS/MG.

CEP: 37.545-000 CNPJ: 18.675.959/0001-92

## DECRETO Nº 4397 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2781

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$573.607,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			573.607,39
<b>02 09 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA</b>			
<b>Ficha: 2164</b>	13.392.1301.2036.0000	MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL NO MUNICIPIO	<b>58.061,11</b>
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	715	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	033	Transf. LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	
	000	Transf. LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	
<b>Ficha: 2165</b>	13.392.1301.2036.0000	MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL NO MUNICIPIO	<b>29.910,27</b>
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	715	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	033	Transf. LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	
	000	Transf. LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	
<b>Ficha: 2166</b>	13.392.1301.2036.0000	MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL NO MUNICIPIO	<b>23.519,76</b>
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	716	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	034	Transf. LC 195/22, Art 8 - Demais Cult	
	000	Transf. LC 195/22, Art 8 - Demais Cult	
<b>Ficha: 2167</b>	13.392.1301.2036.0000	MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL NO MUNICIPIO	<b>12.116,25</b>
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	716	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	034	Transf. LC 195/22, Art 8 - Demais Cult	
	000	Transf. LC 195/22, Art 8 - Demais Cult	



# PREF.MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-MG

PRAÇA DA BANDEIRA, 276 - CENTRO - CACHOEIRA DE MINAS/MG.

CEP: 37.545-000 CNPJ: 18.675.959/0001-92

## DECRETO Nº 4397 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2781

02 09 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

<b>Ficha: 2175</b>	13.391.1302.1011.0000	REFORMA DE BENS TOMBADOS / INVENTARIADOS	<b>450.000,00</b>
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	706	Transferência Especial da União	
	000	Não se Aplica	
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	004	TEBILAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>573.607,39</b>
-----------------	-------------------

Fontes de Recurso		
706 000	Transferência Especial da União	450.000,00
715 000	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	87.971,38
716 000	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	35.636,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL